

CONTRIBUIÇÕES DO SINDICATO PATRONAL 2018

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Base Legal: Contribuição Anual e Obrigatória, regulamentada – Capítulo III, artigo 578 a 609 da CLT, tabela fornecida pela Confederação Nacional da Saúde - CNS.

Base: Capital Social da Empresa conforme tabela abaixo

Vencimento: 31.01.2018

Bancos Arrecadadores: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Casas Lotéricas.

Classe Capital Social (em R\$)			Aliq. %	Parc. A Adicionar (R\$)
0,01	à	25.526,10	Cont. Mínima	204,21
25.526,11	à	51.052,20	0,80%	---
51.052,21	à	510.522,00	0,20%	306,31
510.522,01	à	51.052.200,00	0,10%	816,84
51.052.200,01	à	272.278.400,00	0,02%	41.658,60
272.278.400,01		em diante	Cont. Máxima	96.114,28

As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de Capital Social (Hospitais Filantrópicos) deverão considerar como Capital Social o valor resultante da aplicação de 40% sobre o movimento econômico no exercício imediatamente anterior, observando os limites da tabela acima.

Obs.: Recolhimentos fora do prazo, implicará em multa de 10%, nos primeiros 30 dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme previsto no art. 600 da CLT.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

Base Legal: Regulamentada pelo artigo 8º inciso IV da Constituição Federal, sendo obrigatório a todos os participantes da categoria econômica.

Base: Folha de pagamento do mês de fevereiro, podendo ser parcelada em até 06 vezes, aplicando o percentual de 6% respeitando o valor **mínimo de R\$ 472,50** (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e **máximo de R\$ 20.218,80** (vinte mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) e conforme cronograma abaixo:

OBS: se os 6% for inferior ao mínimo o pagamento será em parcela única .

Vencimentos: conforme tabela abaixo

Parcela	Base	Alíquota %	Vencimento
Parcela Única	empresa s/funcionários	---	25/05/2018
Parcela 1	Folha Fevereiro/2018	6%	25/05/2018
Parcela 2			25/06/2018
Parcela 3			24/08/2018
Parcela 4			25/09/2018
Parcela 5			26/11/2018
Parcela 6			21/12/2018

Obs.: O não recolhimento dentro do prazo, implicará em acréscimo de multa de 5% no primeiro mês e juros de 1% ao mês.

CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA (MENSALIDADE)

Base Legal: De acordo com o estatuto social

Base: O critério estabelecido é o número de funcionários, conforme tabela abaixo:

Vencimento: 25 de cada mês

Faixa	Número de Funcionários	Valor Mensal
Faixa 1	000 à 020	R\$ 182,00
Faixa 2	021 à 100	R\$ 263,00
Faixa 3	101 à 200	R\$ 411,00
Faixa 4	201 à 800	R\$ 847,00
Faixa 5	a partir de 801	R\$ 2.761,00
Faixa 6	* Contribuinte	R\$ 3.630,00

*** Pagamento Anual**

Obs.: O não recolhimento dentro do prazo, implicará em acréscimo de multa de 5% no primeiro mês e juros de 1% ao mês.